

PORTARIA SEMED N.º 944/2025

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI N.º 3.652/2013, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO DECRETO N.º 47185, DE 24/09/2024 RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 39.067, de 08/01/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 39.067, de 08/01/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de agosto de 2025.

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO**Secretária de Educação****Decreto nº 48.394, de 09/04/2025****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR****RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CREDOR e CNPJ	VALOR A CANCELAR
2076/2024	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE COLATINA - 30.788.796/0001-50	R\$ 143,10

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO**Secretária de Educação****Decreto nº 48.394, de 09/04/2025****Protocolo 1612452**

PORTARIA SEMED N.º 945/2025

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI N.º 3.652/2013, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO DECRETO N.º 47185, DE 24/09/2024 RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 39.067, de 08/01/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 39.067, de 08/01/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício

à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de agosto de 2025.

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO**Secretária de Educação****Decreto nº 48.394, de 09/04/2025****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR****RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CREDOR e CNPJ	VALOR A CANCELAR
2071/2024	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE COLATINA - 30.788.796/0001-50	R\$ 4.997,95

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO**Secretária de Educação****Decreto nº 48.394, de 09/04/2025****Protocolo 1612455**

PORTARIA CGM Nº 055, DE 31/07/2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 14 da Lei Municipal nº 4.155/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem o encargo de Fiscal da Contratação, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 238/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aracruz/ES e a TECTRILHA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.565.222/0001-75, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e legal do Portal da Transparência e do Sistema de Gestão da Ouvidoria e e-SIC.

Fiscal do Contrato: JULIANA GOMES NUNES**CPF:** 144.XXX.XXX-52**Matrícula:** 41.744**Grau de Escolaridade:** Ensino Superior Completo**Área de formação:** Direito**Cargo:** Gerente de Transparência e Controle Social**Vínculo Empregatício:** Comissionado**Fiscal do Contrato:** JOÃO VITOR POLESÍ DOS SANTOS**CPF:** 138.XXX.XXX-61**Matrícula:** 30.772**Grau de Escolaridade:** Ensino Superior Completo**Área de formação:** Direito**Cargo:** Ouvidor-Geral**Vínculo Empregatício:** Efetivo/Cargo Comissionado

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 31 de julho de 2025.

LUÍS FERNANDO MENDONÇA ALVES**Controlador-Geral do Município****Decreto nº 47.632, de 01 de janeiro de 2025.****Protocolo 1612517**